



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74,
INCISO I, DA LEI 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
PROCESSO ADM Nº 211/2025

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA EDITORA FTD PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou uma pesquisa de mercado diretamente com a EDITORA FTD, onde foram levantados os preços de mercado praticados, para fazer uma análise das possibilidades de aquisição do SIM Sistema de Ensino – FTD Educação.

Também é importante destacar que foram analisadas contratações do mesmo sistema de ensino por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo.

Foi apresentado, ainda, parecer técnico referente à análise do material do SIM Sistema de Ensino – FTD Educação, emitido pela Equipe Técnica da Comissão Especial de Licitação, pela Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretária Municipal de Educação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Pertinente à aquisição de material didático para o ano letivo de 2026, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação realizou análise comparativa entre os materiais disponíveis no mercado e constatou que o material do SIM Sistema de Ensino FTD Educação apresenta-se como a melhor opção para atender à demanda, sob o ponto de vista técnico-pedagógico.

De acordo com a Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, o material do SIM Sistema de Ensino FTD Educação é de produção exclusiva da Editora FTD, sendo esta a única autorizada a distribuí-lo.

Também é importante destacar que foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes da administração pública, mediante consulta a processos referentes a eventos educacionais correlatos, não sendo observadas variações significativas quanto ao formato ou aos valores praticados no mercado para materiais de reconhecimento equivalente, mantendo-se, assim, a compatibilidade e a razoabilidade do preço ofertado.

Na forma expendida, sendo a Editora FTD S.A. fornecedora exclusiva do SIM Sistema de Ensino FTD Educação, resta demonstrada a inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da Editora FTD SA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, atende o objeto, bem como está compatível com o valor de mercado, diante do preço apresentado de R\$323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Conclui-se que a contratação do SIM Sistema de Ensino FTD Educação para compor o material didático do ano letivo de 2026 constitui solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com o Termo de Referência, considerando, ainda, que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

7 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Nestes termos, estamos diante de uma das hipóteses ressalvada por lei, conforme prescreveu ao art. 37, XXI da CF/88.

A contratação é de Sistema Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais acompanhados de serviços pedagógicos de natureza continuada, destinados a alunos e professores da Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

A melhor proposta foi escolhida de acordo com parecer da comissão técnica de análise em que o sistema de ensino da Editora FTD S. A é a que melhor atende o currículo da rede Municipal de ensino, elaborado em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

A Comissão Pedagógica apontou a importância da educação infantil no desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor, realçamos o cuidado na escolha do material didático, pois a mesma servirá de base para que os objetivos sejam alcançados. A partir da implantação da base nacional comum curricular - BNCC, documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo que tenha assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Aponta que diante disso, o cenário educacional passa por grandes transformações e apresenta avanços significativos, despertando a necessidade de um olhar inovador e inclusivo quantas questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

Aponta que para a primeira etapa da educação infantil, a BNCC tem em plano seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, que deverão ser trabalhados através dos objetos de aprendizagem e desenvolvimento inseridos em cinco campos de experiência. Nessa nova modalidade, percebemos a necessidade de propor um novo estudo do material didático a ser utilizado na educação infantil. Coordenadores pedagógicos, professores e educadores da rede municipal de ensino analisaram algumas coleções de livros didáticos e resultaram na escolha da coleção sistema integrado da editora FTD a qual atende os anseios do projeto político pedagógico do município. Nesse contexto a equipe de assessoria pedagógica de educação busca adequação e avança na qualidade da educação do município e para tanto, considera que além de ensinar, é necessário ter condições para ajudar alunos e professores a integrar ensino como conhecimento, ética, reflexão e ação, possibilitando assim, educar no processo intelectual emocional e profissional, tendo como intuito auxiliar a comunidade escolar a realizar-se integralmente e contribuir para melhorar a sociedade em que vivemos. Diante disso ressaltamos a importância de adotar um sistema de Ensino com livros didáticos com elementos pedagógicos que contribuam para amparar, direcionar e orientar as práticas pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. Apresentamos por meio do presente documento as informações técnicas do sistema



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

escolhido, e salientamos que o mesmo atende os critérios estabelecidos no PPP e principalmente na BNCC. A coleção apresenta uma proposta integrada e contextualizada que estimula o conhecimento concreto e as descobertas cotidianas da criança. Cada volume da coleção está organizado em temas elaborados de acordo com universo pertinente a cada e procedimentos adequados ao trabalho desenvolvimento das crianças. Conforme faixa etária de escolarização apresentar o conteúdo curricular com descontração e criatividade estimulando o desenvolvimento intelectual da criança. Contém atividades que visam desenvolver de forma gradual integrada as habilidades motoras, psicomotoras e visual motoras preparando o aluno para iniciar o trabalho com as linguagens matemática e escrita de maneira lúdica e divertida. Ao desenvolver novas habilidades, e toma aspectos dos dias trabalhados, dando-lhes novas dimensões. Propõe situações diferenciadas escrita de palavras e frases desenvolvendo a discriminação auditiva e visual. Contempla ilustrações adequadas e ainda oferece ferramentas ao professor para que ele desenvolva um trabalho de forma contextualizada. Ressaltando aqui na educação infantil é importante oferecer estímulos variados para o desenvolvimento cognitivo e nesta coleção uma das mais importantes estratégias de aprendizagem proposta é a brincadeira. Enquanto brinca, o aluno imagina, interage com os colegas e com o professor, manipula materiais e conhece suas propriedades, movimenta-se com tudo isso descobre que aprender é divertido. Ao mesmo tempo, é importante que a criança conheça valores e culturas diferentes na qual está inserido.

Com relação ao ensino fundamental alega que da mesma maneira que o material abrange todas as competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas até o quinto ano. Além do material didático, o aluno possui leituras diversas para fazer com material em anexo, sendo, portanto, um sistema integrado e com estratégias pedagógicas pertinentes para a faixa etária pretendida. O material apresenta situações problema em que estimulam os alunos a pensarem criticamente sobre situações do cotidiano e com isso elaborar de forma sistemática seu pensamento e conseqüentemente melhorando a forma em que se expressam oralmente e qualificando suas produções escritas.

Fez considerações quanto a proposta apresentada, e alega que de acordo com a realidade de mercado praticadas, bem como a continuidade e ampliação da utilização do sistema de ensino já utilizado por outros anos, no ensino fundamental regular, bem como o atestado de exclusividade para a Editora FTD S.A. emitido pela Câmara Brasileira do Livro, que atesta que a contratada detém a exclusividade de



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

edição, publicação e comercialização dos materiais em questão, fica caracterizada a inviabilidade de competição. A escolha do fornecedor decorre do fato de considerado o Parecer da Comissão técnica criada e comprovada a exclusividade da empresa no fornecimento do material didático. Além disso, ressalte-se que a editora apresenta preço compatível com o mercado e trata-se de editora que atua há mais de 120 anos com sistemas educacionais de inquestionável reputação. Nesse sentido, justificada está a escolha da contratada.

Também é importante destacar que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 08 de janeiro de 2026.

Vanessa Rosa Campagnoli da Costa
Agente de Contratação